PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 020/2025**

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUIZ BAIER, JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO E FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Requer aprovação por esta Câmara Municipal de Nova Mamoré, para realização de audiência pública no dia 24/11/2025, às 17h00min, relativa ao Projeto de Lei nº 312-GP/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA, nos termos do art. 88, do Regimento Interno.

Senhores Vereadores.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o principal instrumento de execução das políticas públicas municipais, sendo responsável por estimar as receitas e fixar as despesas do governo para o próximo exercício, de modo a viabilizar o cumprimento das metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA). Trata-se, portanto, de uma lei de grande relevância, que traduz, em valores e ações concretas, o planejamento da administração pública e o compromisso do município com a boa gestão dos recursos públicos.

A realização de audiência pública para discutir o projeto de lei da LOA é medida necessária para garantir a transparência e o controle social sobre a aplicação do orçamento municipal. Através desse instrumento democrático, a população tem acesso às informações sobre a destinação dos recursos públicos e pode manifestar suas sugestões e demandas, assegurando que o orçamento reflita as reais necessidades da coletividade. Além disso, a audiência pública representa uma oportunidade de fortalecer a democracia participativa, ampliando o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, e proporcionando maior legitimidade às decisões tomadas no âmbito legislativo.

D: 259869 e CRC: EF296F86

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) determina, em seu artigo 48, que a transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante a elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dessa forma, a convocação de audiência pública não é apenas um ato de boa prática administrativa, mas também um dever legal, que reforça o compromisso da Câmara Municipal com a gestão fiscal responsável, eficiente e participativa.

Cumpre destacar ainda que a audiência pública sobre a LOA contribui para o planejamento responsável e para a boa governança, permitindo que as decisões orçamentárias sejam tomadas de forma consciente, sustentável e de acordo com as demandas sociais. O envolvimento da população e das entidades civis enriquece o debate, amplia a legitimidade do processo e consolida uma cultura de cidadania fiscal, na qual todos compreendem a importância da correta alocação dos recursos públicos.

Assim, solicito a aprovação por esta Câmara Municipal de Nova Mamoré, para realização de audiência pública relativa ao Projeto de Lei nº 304-GP/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA, nos termos do art. 88, do Regimento Interno.

Nova Mamoré, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
Vereador

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador

D: 259869 e CRC: EF296F86

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	**020/CCJ/2025**	**11/11/2025**

ID: **259869**
CRC: **EF296F86**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE VEDA**
Criação: **11/11/2025 09:20:12** Finalização: **11/11/2025 09:22:15**

Processo Documento

MD5: **FD16487BE00BB6214BE78A9EFB0D207B**

SHA256: **E3F57081A04343C74B1B5518D7F6753F4BB181484CC2F8533E62BC54B4F92609**

Súmula/Objeto:

Requer aprovação por esta Câmara Municipal de Nova Mamoré, para realização de audiência pública no dia 24/11/2025, às 17h00min, relativa ao Projeto de Lei nº 312-GP/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA, nos termos do art. 88, do Regimento Interno.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	11/11/2025 09:21:47

ASSUNTOS

REQUERIMENTO	11/11/2025 09:20:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	RELATOR DA CCJFEFFO	11/11/2025 09:26:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

ANDRE LUIZ BAIER	SECRETÁRIO DA CCJFEFFO	11/11/2025 09:27:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	PRESIDENTE DA CCJFEFFO	11/11/2025 09:28:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 259869 e o CRC EF296F86.